



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000119

PROCESSO Nº
LA202600000121

VALIDADE DA LICENÇA
08 de Junho de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: **VALDEIR NICOLODI LTDA**

NOME FANTASIA: ****

CNPJ/ CPF: **06.279.925/0011-71**

ENDEREÇO: **RODOVIA PA 151 KM 15 Nº 28**

BAIRRO: **ZONA RURAL**

ATIVIDADE LICENCIADA: **POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE**

VALOR AUTORIZADO: **150,0000 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)**

GRAU POLUIDOR: **III**

INSC. ESTADUAL: **15.931.550-6**

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rodovia PA-151, KM 15, Nº 28, Zona Rural, Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1°42'21.16"S e longitude 48°40'51.40"W.

INSC. MUNICIPAL: **824747**

MUNICÍPIO: **ABAETETUBA - PA**

CEP: **68440000**

PORTE: **GRANDE**

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 08/06/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em PRAZO IMEDIATO.

09/06/2026

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

2. Adotar as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas pelo empreendimento e aprovadas por este órgão ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

3. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da Lei Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Postura do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

4. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal Nº 480, de 04 de outubro de 2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Industrial (ZI) diurnos de 70 decibéis dB, vespertinos de 60 dB e noturnos de 60 dB;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

5. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivais de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não causar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 639, de 05 de março de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

6. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os as cooperativas ou às empresas devidamente cadastradas e autorizadas para realização da coleta seletiva no âmbito do município, em conformidade com Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

7. Realizar a inspeção periódica e a manutenção e limpeza da caixa Separadora de Água e Óleo (caixa SAO) com periodicidade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, conforme determina o Art. 9º da Lei Municipal Nº 627, de 21 de janeiro de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

8. É proibida a instalação e a operação de bombas de autosserviço (self-service) em Postos Revendedores e de Abastecimento de Combustíveis no Município de Abaetetuba, segundo o Art. 18 da Lei Municipal nº 627, de 21 de janeiro de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

9. O recolhimento dos resíduos contendo produtos com hidrocarbonetos (papelões do filtro de diesel, estopas, resíduos provenientes da caixa SAO, óleo lubrificante usado e suas embalagens, etc.) somente deverá ser realizado por empresa devidamente especializada e licenciada;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

10. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade principal e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

11. Não destinar os resíduos provenientes da atividade fim para serem coletados pelo serviço público de coleta convencional ou lançá-los em locais impróprios, ou acumular em vias e passeios públicos conforme estabelece o Art. 178, inciso XIV da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

12. Durante o processo de carga e descarga de matéria prima ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

13. Não colocar, depositar ou lançar resíduo, efluente ou qualquer rejeito em local inapropriado, seja propriedade pública ou privada, notadamente vias públicas, terrenos baldios, logradouros públicos, cursos d'água e praias, conforme estabelece o Art. 178, inciso XIV da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 08/06/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

14. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;
15. Não executar o lançamento de efluentes ou dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 - Política Municipal de Meio Ambiente;
16. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização dos órgãos competente, conforme estipulado nos Art. 144, 145 e 171 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Postura do Município de Abaetetuba;
17. Exercer somente a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme solicitado e analisado por este órgão licenciador;
18. Qualquer alteração, ampliação, inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento deverá ser informado em novo relatório e apresentado a esta secretaria para análise e aprovação, segundo o Art. 14, parágrafo único da Lei Municipal Nº 380, de 26 de dezembro de 2013;
19. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o Art. 178, inciso V da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;
20. Apresentar comprovante da destinação adequada dos resíduos recicláveis oriundos da atividade exercida no empreendimento;
21. Apresentar registro da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
22. Apresentar a análise físico-química da água subterrânea dos três poços de monitoramento, contendo os parâmetros em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 396, de 03 de abril de 2008;
23. Solicitar a renovação da Licença de Operação do empreendimento;
24. Apresentar Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em cumprimento ao Art. 7º do Decreto Estadual Nº 1881, 14 de setembro de 2009;
25. Contrato de prestação do serviço de recolhimento dos resíduos contendo produtos com hidrocarbonetos (óleo lubrificante usado e de vasilhame já utilizado);
26. Licença Ambiental das empresas responsáveis pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos contendo produtos com hidrocarbonetos (óleo lubrificante usado e de vasilhame já utilizado).

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

08/07/2026

08/07/2026

08/07/2026

08/02/2027

08/06/2027

08/06/2027

08/06/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 08/06/2026